



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0508/2019

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 12.672/2019 ASSINATURA: 15/12/2021 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 19/07/2019, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 07/08/2019, ADITADO EM 24/07/2020 (23,8156186171304%), ALTERADO (TROCA DE GESTOR), SUSPENSO TEMPORARIAMENTE EM 18/02/2021 E PRORROGADO EM 05/11/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2019 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP PROCESSO: 52.245/2021 ASSINATURA: 14/12/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO (GATO FILHOTE E EQUINO) VALOR: R\$ 9.215,18 VIGÊNCIA: 130 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0246/2021 PROPONENTE: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PRISCILA DA S. FEITOSA ME PROCESSO: 59.897/2021 ASSINATURA: 15/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE VALOR ESTIMADO: R\$ 118.800,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0308/2021 PROPONENTES: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA PROCESSO: 54.310/2021 ASSINATURA: 15/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DO PROJETO BANCO MAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: R\$ 6.618.800,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0277/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CARTHAGO EDITORIAL LTDA PROCESSO: 59.888/21 ASSINATURA: OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DO PROJETO PALAVRA CANTADA PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: R\$ 9.578.473,84 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0305/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 1233 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.421/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/12/2021, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **RUBIA CRISTIANE CURSINO CORRÊA DE TOLEDO**, portadora do R.G. nº 21.642.876-2, titular do cargo de Professor I, Ref. "P001B" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "P001B" - Grau "A",

acrescido do adicional de sexta parte e média mensal de 117 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1234 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.307/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/12/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **PAULO FERREIRA**, portador do R.G. nº 12.451.425-X, titular do cargo de Motorista Ref. "26A" - Grau "A", lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com 63 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "30A" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1235 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17260/2021

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

CLAUDIO ANTONIO GUIMARÃES BERALDO

ANDRÉ LUÍS DA ROCHA

PAOLA MARTINS

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1236 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.125/2021,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, por motivo de férias do servidor ANDRÉ LUÍS DA ROCHA, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 101 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de Setembro de 2013;

RESOLVE

Autorizar o servidor da Secretaria de Segurança Pública Municipal a dirigir veículo oficial Municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	RG	CNH	Veículo
Luis Henrique Moura Pinto	45.839.402-6	06239907323 CAT. HAB. AB	AUTOMÓVEL LEVE

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 09 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Autorizar o Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Matricula	Nome	CNH	Veículo
49696	CHRISTIAN DOS SANTOS GOBBO	04972231349	Leves, Kombi e moto.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2021, 382º da fundação do povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Vale do Paraíba | Quinta - Feira | 16 de Dezembro de 2021

Processo nº 67.349/21

Interessado: À Municipalidade

Carta Convite nº 05/21

Comunicamos que a sequência com a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta" das empresas habilitadas na carta Convite nº 05/21 que cuida da contratação de empresa especializada para reforma do vestiário do campo da Vila Nogueira localizado na Rua Maria da Cruz, nº 103 em Taubaté - SP, ocorrerá no dia 17/12/21 às 16:00 horas no mesmo local do evento anterior.

PMT, aos 15/12/21

Monique Vidal Neves

PRESIDENTE DA CPL

RESOLUÇÃO nº 49 de 15 de dezembro de 2021.

Aprova repasse de Emendas Parlamentares com vistas à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no município de Taubaté lançado na plataforma do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando Portaria nº 580, de 03/12/2020 do Ministério da Cidadania que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências".

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 580 cabe ao órgão gestor o cadastro da programação no sistema SIGTV e ao Conselho de Assistência Social a aprovação da programação, considerando a compatibilidade da mesma à Política de Assistência Social e a adequação com a natureza da oferta socioassistencial.

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos quinze de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o planejamento apresentado a este CMAS pela Área de Orçamento da SEDIS, na plataforma SIGTV, informando que o recurso será direcionado para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Casa Transitória, Núcleo do Adolescente, Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua e Casa Abrigo para Mulher em Situação de Violência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro Dia da Pessoa com Deficiência, Centro Dia do Idoso e Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 7º da Lei 4.480, de 12/04/2011 e art 17º parágrafo único do Decreto 12.690, de 01/02/2012, **NOTIFICA**, os proprietários dos imóveis ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, à contar da publicação do presente Edital, a manifestarem defesa referente aos processos citados, no prazo máximo de cinco dias, devendo, para tanto, protocolar requerimento devidamente preenchido, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas de acordo com o artigo 9º do mesmo decreto.

AI	Nº PROC.	NOME	ENDEREÇO	BC
2904	62045/2021	José Carlos Eduardo Filho	Rua Marquês de Rabicó, 571 – Residência 02 e 03 – Jardim Gurilândia – CEP: 12.071-640 – Taubaté/SP	6.4.041.016.003
722	54347/2021	Thamires do Couto Toledo	Rua Tarcisio Gonçalves Dias, 31 – Jardim Ana Rosa – CEP: 12.071-080 – Taubaté/SP	6.3.058.006.001
683	54432/2021	Marli Teixeira Conte	Rua Professor Cesídio Ambrogi, 90 – Conjunto Urupês – CEP: 12.031-550 – Taubaté/SP	3.5.015.011.001

O não atendimento da presente Notificação dentro do prazo supramencionado sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 4.480, de 12 de Abril de 2011 e seu Decreto regulamentador nº 12.690, de 01/02/2012.

Secretaria de Saúde, aos 15 de Dezembro de 2021.

José Antônio Santos Cardoso **Fabrcio Grasnele Galvão Velasco** **Mário Celso Peloggia**
Coordenador CAS **Direto de Saúde** **Secretario da Saúde**

CLASSIFICADOS NA ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL Nº 11/2021 – Credenciamento de músicos-cantores voluntários – Coral Municipal de Taubaté.

Nome	CPF
Aline Domingues Ibar	431.496.488-07
Beatriz Mateus Santos	432.901.528-55

Cleusa de Oliveira	030.249.238-23
Danilo Garrão Henrique	406.189.708-00
Denise Grazielle de Lima	294.229.698-40
Diego Alexandre Dias	363.055.208-01
Isabella Spada Vasconcellos	526.292.918-47
Lucimeire de Sousa Oliveira	172.936.748-80
Matheus Felipe da Silva Castro	430.483.178-05
Marcela Mayra de Jesus Santos	387.090.368-65
Maira Bastos	470.893.488-22
Michilene Rodrigues de Oliveira Santos	327.039.038-63
Reinaldo José Mendes	057.906.078-02
Sergio Mota Guedes	072.503.938-80
Stephany Christhini da Silva Gomes	514.327.198-31
Suse Maria Domingues Saldanha	053.545.378-78
Tania Maria Nepomuceno dos Santos	121.918.448-98
Túlio Lopes da Silva	428.056.298-92
Victor Hugo Morgado Santos	502.777.188-64
Vinicius Verissimo Ramos	345.703.988-71

Taubaté, 15 de dezembro de 2021

ADRIANE CARVALHO DE QUEIROZ

MICHEL DE SOUZA

HILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALAN JONATAN CANFORA	391.821.898-89	9

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 012/2019, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	144.709.638-01	6

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 11/2021 – Credenciamento de músicos-cantores voluntários – Coral Municipal de Taubaté.

APROVADOS

Nome	CPF
Aline Domingues Ibar	431.496.488-07
Beatriz Mateus Santos	432.901.528-55
Cleusa de Oliveira	030.249.238-23
Danilo Garrão Henrique	406.189.708-00
Denise Grazielle de Lima	294.229.698-40
Diego Alexandre Dias	363.055.208-01
Isabella Spada Vasconcellos	526.292.918-47
Lucimeire de Sousa Oliveira	172.936.748-80
Matheus Felipe da Silva Castro	430.483.178-05
Marcela Mayra de Jesus Santos	387.090.368-65
Maira Bastos	470.893.488-22
Michilene Rodrigues de Oliveira Santos	327.039.038-63
Reinaldo José Mendes	057.906.078-02
Sergio Mota Guedes	072.503.938-80
Stephany Christhini da Silva Gomes	514.327.198-31
Suse Maria Domingues Saldanha	053.545.378-78
Tania Maria Nepomuceno dos Santos	121.918.448-98
Túlio Lopes da Silva	428.056.298-92
Victor Hugo Morgado Santos	502.777.188-64
Vinicius Verissimo Ramos	345.703.988-71

Taubaté, 15 de dezembro de 2021

ADRIANE CARVALHO DE QUEIROZ

MICHEL DE SOUZA

HILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 15.176, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 8º da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020 e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.996/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro de balanço patrimonial apurado em exercício anterior.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de dezembro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Instituições

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM Instituto de Previdencia do Municipio de Taubate CONAM
 DECRETO No. 15176, de 08/12/2021 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 16.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI DE
 UNIDADE : 16.01 INSTITUTO DE PREVID. MUNIC TAUBATE-IPMT

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
09						PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272						PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272	4008					PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272	4008.2160	3	1	90	04	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3				APLICACOES DIRETAS	
						RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	1.200.000,00
TOTAL GERAL							1.200.000,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 16.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI DE
 UNIDADE : 16.01 INSTITUTO DE PREVID. MUNIC TAUBATE-IPMT

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
09						PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272						PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272	4008					PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272	4008.2159	3	1	90	94	PAGAMENTO DE INATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3				APLICACOES DIRETAS	
						REC.PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA-EXE	-1.200.000,00
TOTAL GERAL							-1.200.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro – CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
 Email: camarasulz@pm.sp.gov.br Site: www.camarasulzdoeparaitinga.sp.gov.br
 CNPJ 01.208.243/0001-82

ATA DA 18ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 18ª. Sessão Extraordinária, realizada ao 30º dia do mês de novembro de 2021, no Plenário João Batista Lenzi. Compareceram para a presente Sessão os Vereadores: Arildo Lenzi da Fonseca Júnior; Benedito Tadeu dos Santos; Dirceu Deniz Marcolino; José Roberto Corrêa; Maria Aparecida dos Santos Brandão; Roseny Correia dos Santos; Sueli Carina Ivo Vieira; Vinicius Moradei Guimarães; e o Presidente Marcelo Henrique Santos Toledo. Antes do início dos trabalhos, o Presidente pediu a proteção divina. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Pauta da presente Sessão Extraordinária de 2021. O 1º Secretário, Vereador José Roberto Corrêa efetuou a leitura da pauta da sessão. Colocado em 1ª Discussão, o Projeto de Lei nº. 71/2021, o Vereador, Vinicius Moradei manifestou-se, fez breves comentários sobre o assunto. Colocado em 1ª Votação, o Projeto de Lei nº. 71/2021 foi aprovado por 7x1, sendo voto vencido o Vereador Vinicius Moradei. Colocado em 2ª Discussão o Projeto de Lei nº. 71/2021, ninguém se manifestou. Colocado em 2ª Votação o Projeto de Lei nº. 71/2021 foi aprovado por 7x1, sendo voto vencido o Vereador Vinicius Moradei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcelo Henrique Santos Toledo declarou encerrada a presente Sessão. Eu, José Roberto Corrêa, 1º Secretário acompanhei e supervisionei a presente Ata que aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
 Vereador

Benedito Tadeu dos Santos
 Vereador

Dirceu Deniz Marcolino
 Vereador

José Roberto Corrêa
 Vereador

Marcelo Henrique Santos Toledo
 Vereador-Presidente da Câmara

Maria Ap. dos Santos Brandão
 Vereadora

Roseny Correia dos Santos
 Vereadora

Sueli Carina Ivo Vieira
 Vereadora

Vinicius Moradei Guimarães
 Vereador

SE VOCÊ APRESENTA ALGUM DESTES SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

VOCÊ PODE ESTAR COM DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA E NEM SABE.

MUITAS DOENÇAS TÊM SINTOMAS PARECIDOS. POR ISSO, TODO CUIDADO É POUCO.

DOR NA BARRIGA E NÁUSEAS

DOR DE CABEÇA

FEBRE

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

COCEIRA

DORES NAS ARTICULAÇÕES

DOR ATRÁS DOS OLHOS

#TODOSCONTRAOMOICOTO

O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

136
 www.136.gov.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL